

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO**  
CNPJ: 01.928.941/0001-52  
ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N – BAIRRO PIRATININGA – MARACANAÚ- CE  
E-MAIL: liceuemefm@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 3383-3840  
PROCESSO Nº: 19/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF **PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de serviço de **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF **PROF. JOSÉ MARIA DE BARROS PINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 05 de JUNHO de 2025.

  
EMÍLIA RÉGIA VENÂNCIO GOMES  
Presidente do Conselho Escolar

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**ANEXO - A**

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|   |                              |
|---|------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: <b>19 /2025</b> |
|---|------------------------------|

|   |   |   |                                |
|---|---|---|--------------------------------|
| 2 | <b>CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO</b> | 3 | Nº DO CNPJ: 01.928.941/0001-52 |
|---|---|---|--------------------------------|

|   |  |
|---|--|
| 4 | ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N - PIRATININGA |
|---|--|

|   |                                  |   |
|---|----------------------------------|---|
| 5 | MARACANAÚ: <b>05 / 06 / 2025</b> | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
|---|----------------------------------|---|

|   |   |
|---|---|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>10 / 06 / 2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|---|

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |         |  |             |             |                               |                               |
|---------------------------|---------|--|-------------|-------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                  | 7.1- Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO  | 7.3-UNIDADE | 7.4- QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                           | 1       | <i>Serviço de instalação hidráulica: instalação de 20m de tubulação de água em cano PVC 1/2 (serviço com preço global) (solicitamos visita na escola para averiguar o serviço)</i> | SERVIÇO     | 01          |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |         |  |             |             |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE **8** DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|   |                     |
|---|---------------------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |
|---|---------------------|

|    |           |
|----|-----------|
| 10 | ENDEREÇO: |
|----|-----------|

|    |             |    |     |
|----|-------------|----|-----|
| 11 | CPF ou CGC: | 12 | RG: |
|----|-------------|----|-----|

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |
|----|---------------------------|